

SELEÇÃO DE BOLSAS

COTA DE BOLSA - DEMANDA SOCIAL/CAPES, FAPEMIG OU CNPq

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO/UFU vem realizar seleção para preenchimento de cota de bolsa Demanda Social/CAPES, FAPEMIG ou CNPq para alunos regulares do Programa vinculados à UFU.
2. A bolsa tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o bolsista avaliado mensalmente por seu orientador.
 - 2.1 O tempo concedido de bolsa pela IES dependerá da data de ingresso do discente ao Programa.
 - 2.2 O discente bolsista deverá obrigatoriamente cumprir um crédito em Estágio de Docência durante um semestre.
3. A bolsa Demanda Social/CAPES é regulamentada pelas Portarias CAPES nº 133, disponível pelo link: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>, de 10 de julho de 2023, sendo permitida a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, nos termos previstos nas Portarias, devendo o discente preencher a [Declaração de Acúmulo](#).
4. A bolsa CNPq é regida pela Portaria CNPq nº 997, de 15/08/2022, disponível pelo link: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454.
5. Para as cotas de bolsas cedidas pela PROPP não pode haver acúmulo de bolsa e vínculo empregatício.
6. Os candidatos serão avaliados e classificados de acordo com a maior nota obtida pelo Formulário de Avaliação de Títulos, conforme o Anexo I.

6.1. A nota obtida no Formulário de Avaliação de Títulos terá peso 2 para os candidatos que dispuserem de dedicação exclusiva ao mestrado, peso 1,5 para os candidatos com 30h de dedicação e peso 1 para os candidatos com 20h de dedicação (Anexo II).

7. Das inscrições:

As inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFISIO/UFU) – Mestrado serão realizadas exclusivamente pelo e-mail posgradfisioufu@gmail.com. Podem se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no PPGFISIO da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), exceto aqueles que possuam menos de 12 meses para a conclusão do curso.

No e-mail de inscrição para o processo seletivo de bolsas, cada candidato deverá anexar os documentos listados a seguir, organizados em **dois** arquivos separados (a, b, c) e (d, e, f):

- a) Tabela do Formulário de Avaliação de Títulos acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios, os quais devem ser numerados e organizados na ordem em que são citados, conforme o Anexo I. Documentos ou comprovantes que não correspondam aos itens pontuáveis no Formulário não devem ser anexados à inscrição. Cada certificado será considerado para pontuação apenas uma vez (PDF).
- b) Declaração de Dedicação de Horas ao Mestrado (Dedicação Exclusiva; 30 horas e 20 horas de dedicação semanal (PDF), anexo II;
- c) Termo de anuência do orientador (Anexo III, salvo em PDF).
- d) Comprovante de endereço (PDF);
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (PDF);
- f) Cópia do cartão bancário (obrigatoriamente de conta corrente no Banco do Brasil) ou do contrato de abertura da conta corrente, devidamente assinado e salvo em formato PDF. Este documento deve ser enviado no momento da inscrição ou, no máximo, até a data da divulgação do resultado final do processo seletivo. A conta corrente no Banco do Brasil deve ter um saldo mínimo de R\$ 10,00 para sua ativação. Se o candidato selecionado não tiver a conta aberta até o momento do cadastro da bolsa, esta será concedida ao próximo candidato que estiver com a documentação completa.

8. Todos os candidatos inscritos concorrerão a ambas cotas de bolsa, sendo que a Comissão de Bolsa definirá qual a cota será preenchida pelos primeiros colocados. Em hipótese alguma o candidato poderá escolher qual cota de bolsa receberá (se houver mais de uma cota de bolsa disponível por diferentes agências de fomento).

9. Somente serão considerados inscritos os discentes que encaminharem a documentação completa e legível. As inscrições que forem preenchidas incorretamente, faltando assinaturas e/ou dados não terão os títulos analisados, sendo excluídas sem análise.

10. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários de cadastro da bolsa, sendo que informações incorretas podem implicar no não recebimento das parcelas de bolsa.

11. São requisitos para preenchimento das cotas de bolsas:

- a) Dedicção às atividades do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia;
- b) Quando possuir vínculo empregatício - para cota Demanda Social/CAPES:
 - 1) estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - 2) manter as atividades profissionais desde que atenda as portarias CAPES (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023);
- c) Não ter vínculo empregatício - para as cotas de bolsas oriundas da PROPP;
- d) Cumprir, presencialmente, 10 horas por semana nos laboratórios vinculados ao PPGFISIO/UFU, distribuídos em pelo menos dois dias na semana;
- e) Estar ciente e de acordo com o cumprimento dos direitos e deveres dos bolsistas;
- f) Cumprir um crédito em Estágio de Docência.

12. Da Renovação de Bolsas de Estudos:

A renovação da bolsa está condicionada à análise semestral, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Colegiado de Programa mais atualizada, que estabelece regulamento para a concessão, manutenção e redistribuição de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia.

13. Revogação da concessão de bolsas:

Art. 13. Será revogada a concessão da bolsa CAPES e de outras agências, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido. Parágrafo único: **a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.**

14. Esta seleção de bolsas é válida para o primeiro semestre de 2026, no caso de abertura de novas cotas de bolsas, sejam elas do Programa Demanda Social, FAPEMIG ou outro programa, adequando os requisitos de vínculo empregatício.

16. Etapas da seleção:

A classificação dos candidatos será divulgada no site do PPGFISIO/UFU (<http://www.ppgfisio.faei.ufu.br/servicos/bolsas>) nas seguintes datas:

Inscrição: até às 23h59 do dia 01/03/2026.

Resultado preliminar das inscrições: 02/03/2026.

Recurso do resultado preliminar das inscrições: 03 a 04/03/2026.

Resultado final das inscrições: 05/03/2026.

Análise da documentação: 06/03/2026.

Resultado da seleção: 09/03/2026.

Recurso do resultado da seleção: 10 a 11/03/2026.

Resultado final: 12/03/2026.

Eventuais recursos deverão ser interpostos junto à Comissão de Bolsas do PPGFISIO dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados provisórios, exclusivamente através do e-mail:



**Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

(posgradfisioufu@gmail.com). Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGFISIO.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2026.

VANESSA SANTOS PEREIRA BALDON
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia
Portaria de Pessoal UFU nº 653, de 3044, de 05 de junho de 2024